



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.695 /

**“ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ANEXO I DO  
DECRETO Nº 11.498, DE 06 DE JANEIRO DE  
2015, QUE ‘NOMEIA EMPRESAS SUBSTITUTAS  
TRIBUTÁRIAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO  
DISPOSTO NO DECRETO Nº 10.120/2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

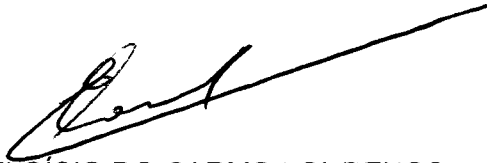
## DECRETA:

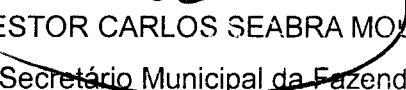
Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 11.498, de 06 de janeiro de 2015, que “Nomeia Empresas Substitutas Tributárias para fins de aplicação do disposto no Decreto nº 10.120/2010 e dá outras providências”, passa a vigorar com os seguintes acréscimos.

INSC. MUN	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
36105	DANONE LTDA	23.643.315/0142-33
36242	DANONE LTDA	23.643.315/0144-55
18283	ELOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	04.531.242/0001-62
35866	ELOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	04.531.242/0005-77
35960	LAFARGE BRASIL S.A.	10.917.819/0092-09
31607	LOTEAMENTO CENTREVILLE SPE LTDA	15.530.260/0001-46
32475	LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA	17.258.791/0001-57
34136	RESIDENCIAL BOSQUE DOS PINHEIROS SPE LTDA	19.437.999/0001-69
37004	RESIDENCIAL MIRANTE DA SERRA SPE LTDA	23.121.177/0001-41

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.915, de 10 / 09 /2015.